



Nº 98 -

Interessado: UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO. UF: SP  
 Ementa: Curso de Medicina da Universidade de Ribeirão Preto. Procedimento de Supervisão decorrente de resultados insatisfatórios no ENADE 2007. Celebração de Termo de Sanamento de Deficiências. Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 320, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2010, com vistas à desativação do curso de Medicina da IES, com possibilidade de convalidação da pena em redução de vagas, após visita de reavaliação e verificação do cumprimento das medidas constantes no Termo de Sanamento de Deficiências e parecer da Comissão de Especialistas em Ensino Médico, considerando cumprimento parcialmente satisfatório. Defesa encaminhada e analisada. Recurso encaminhado e analisado. Despacho nº 64/2011-CGSUP/DESUP/SESU/MEC, aplica penalidade de redução de vagas ao curso de Medicina da IES, como convalidação da pena de desativação do curso. Recurso apresentado, com pedido de retratação e deferimento de efeito suspensivo ao recurso. Recebe o documento SIDOC nº 038119/2011-16 como recurso administrativo contra a decisão do Despacho 64/2011-CGSUP/DESUP/SESU/MEC. Mantém decisão no juízo de retratação e encaminha o recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.  
 Processo: 23000.008972/2008-11

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, adotando como base os fundamentos da Nota Técnica nº 165/2011-CGSUP/SERES/MEC, que demonstrou não haver no recurso encaminhado pela Universidade de Ribeirão Preto fato novo que justificasse deferimento do pedido de reconsideração da decisão do Despacho 64/2011-CGSUP/DESUP/SESU/MEC e do pedido de concessão de efeito suspensivo das decisões do referido Despacho, relativos ao seu curso de Medicina em supervisão, com fundamento nos arts. 56 da Lei nº 9.784/99, e 53 do Decreto 5773/2006, determina que:

1. Seja o documento SIDOC nº 038119/2011-16, recebido como recurso administrativo da Universidade de Ribeirão Preto contra a decisão proferida pelo Despacho nº 64/2011-CGSUP/DESUP/SESU/MEC, indeferindo-se os pedidos de reconsideração e de concessão de efeito suspensivo ao recurso nele contidos.

2. Seja o Processo nº 23000.008972/2008-11, que contém recurso da Universidade de Ribeirão Preto, encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação para julgamento do recurso protocolado neste Ministério da Educação sob o nº SIDOC 038119/2011-16.

3. A Universidade de Ribeirão Preto apresente à Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior, até a próxima renovação do ato autorizativo de seu curso superior de Medicina, bacharelado, e a cada processo seletivo, a relação nominal, com indicação de CPF, ano/semestre de ingresso, contato eletrônico e telefônico, por turma, de matriculados no referido curso, acompanhada do edital que disciplinou o processo seletivo.

4. Seja a Universidade de Ribeirão Preto notificada da publicação do referido Despacho que encaminhou o Processo nº 23000.008972/2008-11, juntamente com o recurso, ao Conselho Nacional de Educação.

LUÍS FERNANDO MASSONETO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## PORTARIA Nº 1.031, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006698/2010-40, resolve:

Prorrogar pelo período de 03-9-2011 a 02-3-2012, a validade do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, realizado através do Edital nº 003/2011, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 009/2011, de 01-3-2011, publicado no DOU de 03-3-2011, Seção 3, fls. 35.

EDMÉR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 1.032, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000011/2011-43, resolve:

Prorrogar pelo período de 25-9-2011 a 24-3-2012, a validade do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, realizado através do Edital nº 006/2011, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 016/2011, de 23-3-2011, publicado no DOU de 25-3-2011, Seção 3, fls. 39.

EDMÉR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## PORTARIA Nº 673, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira de magistério superior.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 02/2010-CFAP/PRORH, DOU de 11/02/2010, retificado pelo Edital nº 04/2010, DOU de 17/02/2010, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da carreira de Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
 A.1 - DEPTO. DE BIOLOGIA  
 A.1.1 - Concurso 61 - Processo nº. 23071.013025/2009-81  
 Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	PATRICIA ELAINE DE ALMEIDA	8,85
2º	LASER ANTONIO MACHADO OLIVEIRA	8,47
3º	WELISON ANDRADE PEREIRA	7,67

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

## PORTARIA Nº 5.727, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 322 de 29/01/10, publicada no DOU nº 21 de 01/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão referente ao Edital nº 82 de 20/07/11, publicado no DOU de 22/07/11 divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/ Farmácia  
 Setorização: Fisiologia  
 1 - Lívia Pinto de Lima  
 2- Diogo Vives da Costa

DENISE PIRES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 859, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.024525/2011-54 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Química - QMC/CFM, instituído pelo Edital nº 097/DDPP/2011, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 135, Seção 3, de 15/07/2011.

Campo de Conhecimento: Química Geral e Orgânica.  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Bruno Silveira de Souza	8,3
2º	Vanessa Zanon Baldissarelli	7,9
3º	Renata da Silva Mello	7,6
4º	Lidiane Meier	7,4
5º	Luis Otávio de Brito Benetoli	7,2

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 311/DDPP/2011, de 20 de abril 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 77, Seção 1, de 25.04.2011 onde se lê "Classificação: 1º: Adriana Rufino Moreira, 9,66; 2º: Cintia Alves Vicente, 8,16; 3º: Vivian Costa Fermo, 8,09; 4º: Pricilla Karla Santana Cordeiro, 7,75; 5º: Bruna Pedrosa Canever, 7,75; 6º: Maryane da Costa Paseto, 7,66; 7º: Isabela Zeni Coelho, 7,64; 8º: Ana Paula Trombetta, 7,56; 9º: Gisele Barreto, 7,45" leia-se: "Classificação: 1º: Adriana Rufino Moreira, 9,66; 2º: Cintia Alves Vicente, 8,16; 3º: Vivian Costa Fermo, 8,09; 4º: Pricilla Karla Santana Cordeiro, 7,75; 5º: Bruna Pedrosa Canever, 7,75; 6º: Maryane da Costa Paseto, 7,66; 7º: Isabela Zeni Coelho, 7,64; 8º: Ana Paula Trombetta, 7,56; 9º: Gisele Barreto, 7,45 e 10º: Cândia Manuela Siqueira de Oliveira, 7,11..."

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 408,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2011

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e tendo em vista o amparo previsto pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPm, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos a serem realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e por intermédio do instrumento de Prêmio de Escoamento de Produto - PEP, para o sisal bruto, da safra 2011/2012, produzidos nos Estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte:

I - participantes dos leilões: indústrias de beneficiamento e comerciantes;

II - volume de recursos: até R\$ 20 milhões, limitado às Operações Oficiais de Créditos - OOC, na rubrica Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários;

III - fórmula para o cálculo do valor máximo do prêmio de escoamento:

VMPE = PM - [(CfobP - CP)x TC] - CMR, onde:

VMPE = Valor Máximo do Prêmio de Escoamento;

PM = Preço Mínimo do produto no estado de origem;

CPfob = Cotação FOB do produto em US\$, no porto brasileiro de embarque;

CP = Custo de embarque do produto no porto brasileiro, em US\$;

TC = Taxa de câmbio (média dos últimos 5 dias anteriores à divulgação do prêmio do leilão);

CMR = Custo Médio de Remoção do produto do estado ou da região do estado de origem até o porto brasileiro de embarque do produto.

IV - as variáveis da fórmula de que tratam o inciso III devem dispor de valores coletados em entidades reconhecidas como operadoras do mercado e indicadas na memória de cálculo;



V - na data da realização do leilão os participantes deverão estar adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e possuir cadastro em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);

VI - o prazo de comprovação de venda pelo produtor rural e/ou sua cooperativa deverá ser compatível com o período de contratação das operações de Aquisição do Governo Federal - AGF;

VII - a Comab disponibilizará no seu sítio na internet, até o 30º (trigésimo) dia subsequente, a data limite para a comprovação de cada operação, a relação dos arrematantes do prêmio, com os respectivos números dos CPF ou dos CNPJ, os valores totais da subvenção recebidos, municípios e UF's da produção, devendo ainda ser informado:

a) o nome completo dos produtores rurais e das cooperativas, com o respectivo número do CPF ou CNPJ, quantidade vendida e escocada, município e UF da produção;

b) no caso de cooperativa deverá ser informado, também, para cada cooperado beneficiário, o nome com o respectivo número do CPF ou CNPJ, a quantidade vendida, município e UF da produção.

Art. 2º Os representantes da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, da Assessoria Econômica, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reunir-se-ão mensalmente para definir as ações de apoio à comercialização executadas com base nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO  
Ministro de Estado da Fazenda  
Interino

WAGNER ROSSI  
Ministro de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

## CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

### PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento de Recursos da 330ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no 1º Subsolo (Auditório Dênio Nogueira), torre 4, do Edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 30 DE AGOSTO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 14h  
Recurso 6183 - 0301183427 - Recorrente: Macar Fomento Comercial Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 10461 - SP2001/0799 - I - Recorrentes: Br-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (atual denominação social da Unitas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) e Ricardo Penna de Azevedo. Recorrida: CVM - II - Recorrente: CVM. Recorridos: Br-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (atual denominação social da Unitas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), Ricardo Penna de Azevedo, Ana Paula D'Alessandro, Joaquim Carlota Júnior e João da Silva Lisboa. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 10984 - SP-2003-0489 - I - Recorrentes: RMC S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (ex-RMC S.A. Sociedade Corretora), Henrique Freihofner Molinari, Rubens dos Reis Andrade, Wagner Imperatore Nogueira, Leandro de Souza e Paulo Juliano Nicolielo Júnior. Recorrida: CVM - II - Recorrente: CVM. Recorridos: RMC S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (ex-RMC S.A. Sociedade Corretora), Henrique Freihofner Molinari, Rubens dos Reis Andrade, Wagner Imperatore Nogueira, Leandro de Souza e Paulo Juliano Nicolielo Júnior. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11089 - RJ-2005-1443 - I - Recorrentes: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Marcílio Marques Moreira, Felícia Leigh Bellows, Carlos Eduardo Trois de Miranda, Thomas Greg Cauchois e Maurício Perez Botelho. Recorrida: CVM - II - Recorrente: CVM. Recorridos: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Marcílio Marques Moreira, Felícia Leigh Bellows, Carlos Eduardo Trois de Miranda, Thomas Greg Cauchois e Maurício Perez Botelho. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11130 - 0101084830 - Recorrente: Banco do Brasil S.A., Paulo Cesar Ximenes Alves Ferreira, Hugo Dantas Pereira, Carlos Gilberto Gonçalves Caetano, João Batista de Camargo, Ricardo Sérgio de Oliveira, David Zylbersztajn, Eduardo Augusto de Almeida Guimarães, Eliseu Martins, Fernando Amaral Baptista Filho, Karlos Heins Rischbieter e Pedro Pullen Parente. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11345 - 0401266555 - Recorrente: Comexport Companhia de Comércio Exterior Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.

Recurso 11386 - 0401261327 - Recorrente: Buscar Comércio Exterior S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 11420 - SP-2004-602 - I - Recorrente: CVM. Recorridos: Dourada Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Nabi Kemmel Mellen e Roberto Ângelo de Siqueira. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11429 - RJ-2006-3565 - Recorrente: Mauro Giorgi. Recorrida: CVM. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.

Recurso 11442 - 0201174725 - Recorrente: Banco Santos Neves S/A. (em liquidação extrajudicial), Luiz Renato Tommasi Santos Neves, José Augusto Tommasi Santos Neves, Joel Antonio Vazzoler, Domingos José Vescovi. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11633 - 15/05 - Recorrente: CVM. Recorrido: Paulo Afonso Nogueira Franco. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 11710 - 9800901821 - Recorrente: Cia. Aços Especiais Itabira - Acesita. Recorrido: Bacen. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.

Recurso 11729 - 0401258057 - Recorrentes: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.-BADESC, Arno Garbe, Pedro Ananias Alves e Paulo Alberto Duarte. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 11754-MI - 0601332290 - Recorrente: Symbol Technologies do Brasil S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 11898 - 0501316725 - Recorrente: Enacex Empresa Nacional Exportadora de Armarinhos Ltda. Relator: Darwin Corrêa.  
Recurso 11948-MI - 0601331900 - Recorrente: Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda. Recorrido: Bacen. Recurso 12013-MI - 0601332089 - Recorrente: Voriadon do Brasil Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Marco Antônio Wittman Saenger.

Recurso 11951 - 07/03 - Recorrente: CVM. Recorridos: Município de São Paulo, Celso Augusto Coccoar Filho, Celso Roberto Pitta do Nascimento, Ricardo Lopes Castello Branco, Antônio Paulo Bastos Vidal, Américo Calandriello Júnior, Raphael Mário Noschese, Alan Kardec Rodrigues Lopes, Alberto Alves da Silva Filho, Edelson dos Santos, Edson Talario Longano, Flávio José Albergaria de Oliveira Brizida, Francisco Antônio Fraga, José Kozel Júnior, José Luiz Brollo, Manoel Justino de Almeida Netto, Marcus Antônio de Lima Prado, Miguel Whitaker França Pinto, Oswaldo Miranda Mattua, Paulo Troise Voci, Renato Borges Casaro, Roberto Ferreira, Robson de Oliveira, Sérgio de Azevedo Redó, Walter Lessio, Waldemar Moreno Rodrigues, Dalva Assumpção Souto Mayor, Dirceu Ferreira da Cruz, Flávio Gennari, João Gilberto Port, João Luiz de Barros, José Antônio Fera, Agostinho Fellipelli Sobrinho, José Roberto Derminio, Luiz Flávio Borges D'Urso, Nilton Chaves Miranda e Paulo Sérgio Leite Nery. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 11965 - 0501283707 - Recorrente: Textfiber do Brasil Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Marco Antônio Wittman Saenger.

Recurso 11986 - 0601328565 - I - Recorrente: Rosa S.A. Indústria e Comércio Produtos Agrícolas. Recorrido: Bacen - II - Recorrente: Bacen. Recorrida: Rosa S.A. Indústria e Comércio Produtos Agrícolas. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.

Recurso 12002 - 0601331222 - Recorrente: Claudina Rodrigues Bonfim. Recorrido: Bacen. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 12202-MI - 0601333477 - Recorrente/Recorrida: Caraiiba Metais S.A. Recorrente/Recorrido: Bacen. Relator: Marco Antônio Wittman Saenger.

Recurso 12228-MI - 0601333638 - Recorrente: Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 12231-MI - 0601332668 - Recorrente: Sanchez Cano Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 12254-MI - 0601332711 - Recorrente: Primo Schincariol Indústria de Cerveja e Refriggerantes S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 12291-MI - 06013319128 - Recorrente: TAM Linhas Aéreas S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 12295-MI - 0601333679 - Recorrente: Jabil Circuit do Brasil Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 12709 - RJ-2008-1815 - I - Recorrente: Mossi & Ghisolfi Internacional S.A. Recorrida: CVM - II - Recorrente: CVM. Recorridos: Edmilson Lessa Neiva, Guido Domenico Ghisolfi, José Antonio Laurito, José Veiga Veiga, Marco Toselli e Renaldo José Kröeger. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 12716 - 0301227465 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Ondina Mineração Ltda. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 12747 - RJ-2008-2570 - Recorrentes: Fernando Nascimento Ramos, Leonel Pozzi, Marco Antônio de Queiroz e Realsi Roberto Citadela. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Recurso 13051 - 0601341583 - Recorrente: Alceu Elias Feldmann. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.  
Recurso 13129-MI - 0901440531 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Iveco Latin America Ltda. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13130-MI - 0901440913 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Prestige da Amazônia Ltda. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13131-MI - 0901441902 - Recorrente: Netafim Brasil Sistemas e Equipamentos de Irrigação Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13134-MI - 0901440511 - Recorrente: Bacen. Recorrida: FCC Jacupe Termoplásticos Adesivos e Componentes Ltda. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13135-MI - 0901441283 - Recorrente: Dorma Sistemas de Controles para Portas Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13136-MI - 0901441284 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Dow Agrosciences Industrial Ltda. Relator: Johan Albino Ribeiro.

Recurso 13137-MI - 0901441340 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Fábrica de Máquinas e Equipamentos Fameq Ltda. Relator: Johan Albino Ribeiro.

a) Total de Recursos: 37 (trinta e sete).

b) ADITAMENTO(S) RETIRADA DE PAUTA - Recomendada-se consulta sistemática ao DOU e à página do CRSFN na internet ([www.bcb.gov.br/crsfn](http://www.bcb.gov.br/crsfn)), no link "Pautas de Julgamento" para verificar se, no prazo regimental, foi eventualmente publicado aditamento à pauta desta sessão ou se, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão e apenas na página na internet, restou efetuada anotação sobre processo(s) retirado(s) e que, portanto, será(ão) objeto de julgamento em data futura.

c) SUSPENSÃO DOS TRABALHOS - Salientamos o que disposto no § 2º do art. 18 do Regimento Interno do CRSFN, aprovado pelo Decreto nº 1.935, de 20 de junho de 1996: "Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta ou quando não se concluir o julgamento na data designada, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação."

Brasília, 18 de agosto de 2011.  
DANIEL AUGUSTO BORGES DA COSTA  
Presidente do Conselho

MARCOS MARTINS DE SOUZA  
Secretário Executivo

### RETIFICAÇÃO

Na Ata da 326ª Sessão de Julgamento, realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2011 - Recurso 11405, publicada na Seção 1 do DOU de 7-6-2011, (págs. 22 a 24); Onde se lê: "... e Luis Geraldo Schonenberg - Recurso Improvido - Inabilitação, por cinco anos, no exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições na área de fiscalização do Banco Central do Brasil."; leia-se: "... e Luis Geraldo Schonenberg - Recurso Improvido - Proibição, por cinco anos, para a prática de atividades de auditoria em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil."

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2011

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF N.ºs.

Nº 148 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas s desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Samsist Informática Ltda	01.042.750/0001-99	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3122011, nome: SAMSISCF - Frente de Caixa, versão: 6.02, código MD-5: 5B14A4044411ED81BC37927F598B0E57 *SAMSISCF
GoodSoft Informática LTDA	31.630.676/0001-92	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3052011, nome: GSECF, versão: 4.0, código MD-5: 018EBAC098E5077CA8BA705D8E986DB *gscef
Teles e Teles Informática Ltda	01.339.695/0001-01	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3112011, nome: ResultHECF, versão: 15.08a, código MD-5: 18DE633E0DD8305D5E8742DB4911347B *ResultHECF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011081900012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.